



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 1.918, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	
Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos	
Função: 26 Transporte	
Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana	
Programa: 02 Gestão Administrativa	
Projeto: 1.125 Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada	
Produto: Unidade.	
Exercício: 2024	R\$ 36.500,00
Valor Total: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)	
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.	

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	
Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos	
Função: 26 Transporte	
Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana	
Programa: 02 Gestão Administrativa	
Projeto: 1.125 Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Produto: Unidade.

Exercício: 2024 R\$ 36.500,00

Valor Total: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)

Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), com Recursos Municipal como Contrapartida Financeira, aportada ao Convênio/MDR nº 26084/2021 - Plataforma+Brasil nº 910502/2021, por meio de repasse da União, com intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.125 Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0755

R\$ 36.500,00

Total da Suplementação

R\$ 36.500,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.918/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.755	R\$ 2.242.925,89	0,00	R\$ 2.242.925,89	0,00	R\$ 2.242.925,89

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LEI Nº 1.918, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos
Função: 26 Transporte
Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 1.125 Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada
Produto: Unidade.
Exercício: 2024 R\$ 36.500,00
Valor Total: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos
Função: 26 Transporte
Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 1.125 Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada
Produto: Unidade.
Exercício: 2024 R\$ 36.500,00
Valor Total: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), com Recursos Municipal como Contrapartida Financeira, aportada ao Convênio/MDR nº 26084/2021 - Plataforma+Brasil nº 910502/2021, por meio de repasse da União, com intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.125 Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0755 R\$ 36.500,00

Total da Suplementação R\$ 36.500,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.918/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.755	R\$ 2.242.925,89	0,00	R\$ 2.242.925,89	0,00	R\$ 2.242.925,89

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT